



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS E AEROPORTUÁRIOS

**ANEXO VIII**

Brasília, 17 de setembro de 2024.

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DESEMPENHO**

Contrato:	
Nº SEI da Ordem de Serviço:	
Produto analisado:	
Versão avaliada:	

**1. PARÂMETRO DE PONTUALIDADE**

1.1. Produto entregue no prazo		
1.2. Produto entregue com 1 dia útil de atraso		
1.3. Produto entregue com 2 dias úteis de atraso		
1.4. Produto entregue com 3 ou mais dias úteis de atraso		
<i>*a contagem de dias úteis de atraso exclui o dia inicialmente previsto e inclui o dia da entrega. Entregas realizadas após as 18h, serão consideradas como entregues no próximo dia útil subsequente.</i>	NOTA	#N/D

**2. PARÂMETRO DE QUALIDADE**

	Sim	Não
2.1. O relatório é coerente e sem contradições?		
2.2. O relatório apresenta todas as análises exigidas para o produto no Projeto Básico?		
2.3. O relatório e seus anexos são apresentados nos formatos exigidos no Projeto Básico (pdf; xls; dwg; shp)?		
2.4. O relatório é completo, com fotos (datadas e georreferenciadas), tabelas, anexos e conclusões da contratada de acordo com suas inspeções?		
	NOTA	0,00%

PERCENTUAIS DE DESCONTO

PONTUALIDADE

1.1. - Entregue no prazo	0,00%
1.2. - Um dia de atraso	0,15%
1.3. - Dois dias de atraso	0,30%
1.4. - Três ou mais dias de atraso	0,45%

QUALIDADE

2.1. - Relatório incoerente	0,15%
-----------------------------	-------

2.2. - Análise parcial	0,20%
2.3. - Formatos não atendidos	0,15%
2.4. - Relatório incompleto	0,15%



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Cintra de Oliveira, Engenheiro**, em 17/09/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO RODRIGUES DE MELO FILHO, Superintendente de Projetos Especiais e Aeroportuários**, em 17/09/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8837736** e o código CRC **068DFD5E**.



Referência: Processo nº 50050.001784/2024-51



SEI nº 8837736

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: